

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-04241/2015

PORTARIA D.G. Nº501, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº028/2015, doc. 03, Protocolo SUAP nº4241/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **RODOLFO MENDONÇA FURTADO**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandado nos Municípios de Grajaú e Arame/MA, no período de 22/07 a 23/07/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm